



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO nº 1.325, 30 de agosto de 2011.

“Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da outras providencias;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições legais da Lei nº. 105, de 24 de setembro de 1997 que “Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências”, e as alterações da Lei nº. 357, de 20 de outubro de 2.008 que “Atualiza e corrige a Lei nº. 54, de 10 de maio de 1994, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS E Lei nº. 105 de 24 de setembro de 1997, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições legais do Decreto nº. 817, de 17 de novembro de 2008, que “Regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº. 357, de 20 de outubro de 2.008”;

CONSIDERANDO as disposições legais da Portaria nº. 2.601, de 02 de janeiro de 2.009, “Dispõe sobre a contratação e enquadramento de empregado público municipal para emprego em comissão e dá outras providências” – Emprego em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr^a. **Valneci Bertolino**, conforme dispõe a Portaria nº. 2.601, de 02 de janeiro de 2.009, portadora do RG nº. 20.362.521-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº. 118.322.398-61 para exercer graciosamente a função de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social prevista no artigo 2º do Decreto nº. 817, de 17 de novembro de 2.008.

Artigo 2º - O Fundo Municipal de Assistência Social funcionará na Rua Francisco José Martins nº. 150, Centro, no Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo.

Artigo 3º - O Fundo Municipal de Saúde - FMS terá duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº
1325 fls. 48 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815